



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 293, DE 2023

Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Relação entre os Maus-tratos aos Animais e a Violência Doméstica (Teoria do Elo).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2232953&filename=PL-293-2023



[Página da matéria](#)



Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Relação entre os Maus-tratos aos Animais e a Violência Doméstica (Teoria do Elo).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Conscientização sobre a Relação entre os Maus-tratos aos Animais e a Violência Doméstica (Teoria do Elo), a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Nacional de Conscientização sobre a Relação entre os Maus-tratos aos Animais e a Violência Doméstica (Teoria do Elo) tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a Teoria do Elo, que relaciona os maus-tratos aos animais com a violência doméstica.

Art. 3º As atividades da Semana Nacional de Conscientização sobre a Relação entre os Maus-tratos aos Animais e a Violência Doméstica (Teoria do Elo) compreenderão, entre outras, a realização de ações de mobilização, de palestras, de debates, de encontros, de eventos e de seminários para a conscientização, a discussão e a elaboração de políticas públicas sobre a Teoria do Elo.

Art. 4º A Semana Nacional de Conscientização sobre a Relação entre os Maus-tratos aos Animais e a Violência Doméstica (Teoria do Elo) passa a integrar o calendário oficial nacional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de agosto de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 283/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 293, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Relação entre os Maus-tratos aos Animais e a Violência Doméstica (Teoria do Elo).”

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/08/2025 18:44:41.410 - Mesa

DOC n.884/2025

